

LEI MUNICIPAL Nº 922/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO: 252/2023
RECEBIDO: 27/11/2023
RESPONSÁVEL: [assinatura]

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

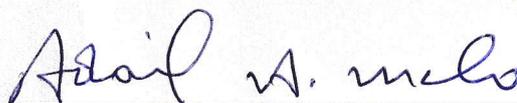
Art. 1º. Fica denominada **Rua José Afonso Parente**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa como **SDO 27**, situada no bairro Capitão José Linhares, com início na Rua Antônio Alves Matos e término na Rua SDO 26.

Art. 2º. Fica denominada **Rua Gerardo da Cruz Maciel**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa como **SDO 11**, situada no bairro Capitão José Linhares, com início na SDO 23 e término na Rua Vereador Domingos de Paiva Neto.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS